



TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO: 2212/2025

1. OBJETO

Objeto: Contratação de empresa especializada para substituição de peças e execução de serviços de manutenção preventiva no veículo oficial FIAT Fastback, ano 2023/2024, placa SCR8H48, pertencente à Câmara Municipal de Campo Alegre de Goiás.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária para garantir o pleno funcionamento do veículo oficial, assegurando a segurança dos servidores e a continuidade das atividades administrativas. A manutenção preventiva está prevista no cronograma do fabricante e visa evitar falhas mecânicas, reduzir custos com reparos corretivos e preservar o patrimônio público.

3. JUSTIFICATIVA

A solicitação foi formalizada pelo Departamento de Compras, com prioridade alta, considerando a quilometragem atingida pelo veículo e a necessidade de substituição de peças específicas. A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações de 2025.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	4682	Revisão Flex/14A FIAT Fastback 12A	UN	1	291,60	291,60
2	1562	Bomba de água completa FIAT Fastback	UN	1	394,94	394,94
3	4876	Kit descarbonização SC01 FIAT Fastback	KIT	1	30,00	30,00
4	4134	Higienização ar condicionado Argo/Cronos	SERVIÇO	1	58,00	58,00
5	4136	Limpa freios	SERVIÇO	1	18,50	18,50
6	4877	Limpeza oxi-sanitização CATA	SERVIÇO	1	199,00	199,00



Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
7	4896	Limpeza e hidratação dos bancos de couro	SERVIÇO	1	147,00	147,00
Total Estimado						1.139,04

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços deverá ocorrer em até 3 (três) dias úteis após a emissão da ordem de serviço.

6. LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser realizados nas dependências da empresa contratada ou em local previamente acordado com a Câmara Municipal, desde que garantidas as condições técnicas adequadas.

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar empresas legalmente constituídas, com experiência comprovada em manutenção de veículos da marca FIAT, e que atendam aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal e técnica exigidos em edital.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer peças novas, originais ou com qualidade equivalente.
- Executar os serviços conforme especificações técnicas do fabricante.
- Garantir os serviços e peças por, no mínimo, 90 dias.
- Emitir nota fiscal e relatório técnico detalhado.
- Arcar com eventuais danos causados ao veículo durante a execução.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Emitir ordem de serviço após a formalização contratual.
- Disponibilizar o veículo para execução dos serviços.
- Fiscalizar a execução e atestar a conformidade dos serviços prestados.
- Efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas.



10. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em parcela única, mediante apresentação de nota fiscal e atesto da execução dos serviços, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Saldo da Fonte (R\$)
282	2	10	1	31	1001	4.001	3.3.90.39	100	118.000,00

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço global, considerando o fornecimento de todas as peças e execução de todos os serviços descritos.

13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por servidor designado pela Câmara Municipal, que acompanhará a execução contratual e emitirá o atesto para fins de pagamento.

14. RISCOS E MITIGAÇÕES

Risco	Mitigação
Atraso na execução	Estabelecimento de prazos contratuais e penalidades.
Peças inadequadas	Exigência de peças originais ou equivalentes com garantia.
Danos ao veículo	Responsabilização contratual da empresa por eventuais danos.



15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência foi elaborado com base no Estudo Técnico Preliminar e no Documento de Formalização de Demanda nº 128, visando garantir a legalidade, eficiência e economicidade da contratação. A contratação é considerada viável e essencial para a manutenção da frota oficial da Câmara Municipal.

Campo Alegre de Goiás, 24 de outubro de 2025

ELBIANE MARQUES E SILVA
SECRETARIA GERAL
Matrícula: 1046